



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, s/n – Castanheira
66.645-240 – Belém-PA

Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2016

INDICE

ORDEM	TÍTULO	PÁGINA
01	APRESENTAÇÃO	1/2
02	A INSTITUIÇÃO	2/4
03	OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA	5
04	ADERÊNCIA DO PAINT À NORMA LEGAL	5
05	COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA	6
06	RECURSOS DA AUDITORIA INTERNA	8
07	FATORES RELEVANTES NA PROPOSTA DO PAINT	8/11
08	MÉTODO A SER APLICADO NOS TRABALHOS	11
09	ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDIN	11/13
10	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AUDIN	13
11	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	13
12	PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	13
13	RESERVA TÉCNICA	14
14	RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDIN	14

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) deste Instituto Federal do Pará, exercício de 2016, foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 07 de 29 de dezembro de 2006, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de auditoria interna pertencentes às entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal, bem como ao disposto na Instrução Normativa nº 01 de 03 de janeiro de 2007.

Conforme o art. 4º da IN 07 SFC/2006, após sua elaboração a proposta do planejamento será submetida à prévia análise da Controladoria Geral da União:

Art. 4º A proposta de PAINT será submetida à análise prévia da CGU ou dos respectivos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno que fiscalizam a entidade, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução. (Redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 09, de 14 de novembro de 2007).

Ao retornar da CGU, o PAIN'T será apresentado ao Conselho Superior do IFPA para exame e deliberação quanto à aprovação.

Para a elaboração desta proposta foram considerados os planos, metas e objetivos do Instituto Federal do Pará bem como seus programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Auditoria Interna.

A estrutura do PAIN'T contempla os itens previstos no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2007 - CGU/SFC:

Art. 2º O planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAIN'T, que deverá abordar os seguintes itens:

I - ações de auditoria interna previstas e seus objetivos; e

II - ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna na entidade.

§ 1º Na descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, serão consignadas as seguintes informações:

I - número seqüencial da ação de auditoria;

II - avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade;

III-origem da demanda;

IV -objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;

V -escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;

VI-cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;

VII -local de realização dos trabalhos de auditoria; e

VIII -recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens/hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.

§ 2º Do detalhamento das ações de desenvolvimento institucional e capacitação deverão constar justificativas para cada ação que se pretende realizar ao longo do exercício.

§ 3º Na descrição das ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna deverão constar informações relativas à revisão de normativos internos, redesenho organizacional, desenvolvimento ou aquisição de metodologias e softwares ou outros.

As ações previstas no PAIN'T/2016 devem agregar valor à gestão ao oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.

2. A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal do Pará é composto por uma Reitoria, 16 (dezesesseis) Campi e um Núcleo Avançado, abrangendo as cinco meso-regiões do Estado do Pará.

Conforme disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2014 a 2018 – esta Entidade define como sua **Missão** “*Promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes.*”

Sua **Visão** é constituir-se em instituição de excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, garantindo a integração e diversidade dos saberes e a inclusão dos cidadãos no mundo do trabalho.

Ainda, de acordo com o PDI, os valores do Instituto Federal do Pará são a:

- Formação cidadã;
- Ética e transparência;
- Inclusão e integração da diversidade;
- Inovação Científica e Tecnológica;
- Excelência na gestão pública e educacional;
- Compromisso com o desenvolvimento local e regional;
- Desenvolvimento Sustentável.

As ações da Auditoria Interna propostas no presente Plano Anual de Atividades pretendem contribuir para que o IFPA cumpra os compromissos assumidos e as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento.

Devido à extensão territorial deste Estado e o distanciamento geográfico entre a Reitoria e determinados Campi, os auditores internos deverão se deslocar utilizando como meios de transporte, conforme o caso, avião, carro oficial e/ou barco. Há Campus distante 1.000 quilômetros da Reitoria, com tempo de duração de viagem de 14 horas por via terrestre; há Campus distante 12 horas de barco.

Na página seguinte apresentamos o Quadro de Distribuição de Despesa do IFPA para o exercício de 2016, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Administração, com base em pesquisa no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC).

A descentralização dos recursos orçamentários para os Campi do IFPA, identificados no quadro abaixo, é procedida pela Reitora. Os campi Ananindeua, Cametá, Óbidos, Paragominas, Parauapebas e o Núcleo de Vigia ainda não são unidades executoras.

Nº DE ORDEM	UNIDADE/CAMPUS	UG	UASG
01	REITORIA	158135	158135
02	ABAETETUBA	158508	158508
03	ALTAMIRA	158507	158507
04	ANANINDEUA	-	-
05	BELÉM	158306	158306
06	BRAGANÇA	158506	158506
07	BREVES	158162	158162
08	CAMETÁ	-	-
09	CASTANHAL	158308	158308
10	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	158509	158509
11	INDUSTRIAL MARABÁ	158512	158512
12	ITAITUBA	158567	158567
13	ÓBIDOS	-	-
14	PARAGOMINAS	-	-
15	PARAUAPEBAS	-	-
16	RURAL MARABÁ	158307	158307
17	SANTARÉM	158518	158518
18	TUCURUÍ	158481	158481
19	VIGIA (Núcleo Avançado vinculado ao Campus Castanhal)	-	-

Quadro nº 01 – Fonte PROAD/IFPA

A descentralização dos recursos orçamentários para os Campi do IFPA, identificados no quadro abaixo, é procedida pela Reitora.

TABELA Nº 01- RECUSOS DO ORÇAMENTO

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza	Funcional	Esf	Nat	IU	Pte	Valor
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais						87.774
0910.00.01	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28	846				87.774
0910.00.01.0015	No Estado do Pará						87.774
	()						
	26416 - Instituto Federal do Pará						87.774
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza	Funcional	Esf	Nat	IU	Pte	Valor
2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação						161.983.427
2109.00.01	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Nascimento	12	331				56.916
2109.00.01.0015	No Estado do Pará						56.916
	()						
	26416 - Instituto Federal do Pará						56.916
2109.09.01	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12	122				24.704.394
2109.09.01.0015	No Estado do Pará						24.704.394
	()						
	26416 - Instituto Federal do Pará						24.704.394
2109.20.04	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12	301				2.778.192
2109.20.04.0015	No Estado do Pará						2.778.192
	()						
	26416 - Instituto Federal do Pará						2,778,192
2109.20.10	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	12	331				252.000
2109.20.10.0015	No Estado do Pará						252.000
	()						
	26416 - Instituto Federal do Pará						252.000
2109.20.11	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	12	331				840.000
2109.20.11.0015	No Estado do Pará						840.000
	()						
	26416 - Instituto Federal do Pará						840.000
2109.20.12	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	12	331				7.200.000
2109.20.12.0015	No Estado do Pará						7.200.000
	()						
	26416 - Instituto Federal do Pará						7.200.000
2109.20.13	Pessoal Ativo da União	12	363				126.001.925
2109.20.13.0015	No Estado do Pará						126.001.925
	()						
	26416 - Instituto Federal do Pará						126.001.925
2109.45.72	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12	128				150.000
2109.45.72.0015	No Estado do Pará						150.000
	Servidor capacitado (unidade)						
	26416 - Instituto Federal do Pará						150.000
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza	Funcional	Esf	Nat	IU	Pte	Valor
2080	Educação de qualidade para todos						76.277.264
2080.20.01	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12	363				3.658.537
2080.20.01.0015	No Estado do Pará						3.658.537
	Projeto viabilizado (unidade)						
	26416 - Instituto Federal do Pará						3.658.537
2080.20.02	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12	363				59.242.075
2080.20.02.0015	No Estado do Pará						59.242.075
	Estudante matriculado (unidade)						
	26416 - Instituto Federal do Pará						59.242.075
2080.29.04	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica	12	363				133.78.652
2080.29.04.0015	No Estado do Pará						133.78.652
	Benefício concedido (unidade)						
	26416 - Instituto Federal do Pará						133.78.652
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza	Funcional	Esf	Nat	IU	Pte	Valor
0089	Presidência de Inativos e Pensionistas da União						35.728.108
0089.01.81	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	09	272				35.728.108
0089.01.81.0015	No Estado do Pará						35.728.108
	()						
	26416 - Instituto Federal do Pará						35.728.108
Total Geral (Despesas Programadas):							274.076.573

De acordo com informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a pedido desta Auditoria Interna, a força de trabalho do Instituto Federal do Pará, computados os ativos permanentes, constitui-se de 787 docentes e 692 técnico-administrativos, totalizando 1.479 servidores; além de 32 professores substitutos e 27 estagiários.

3. OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do IFPA é o setor responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como característica o assessoramento à Administração Superior, a racionalização dos controles internos administrativos e o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao controle social.

As atividades que a Auditoria Interna realizará terão pontos de similaridade com as exercidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, podendo desenvolver atividades específicas de conformidade com as ações finalísticas do IFPA e provenientes de demandas especiais do Conselho Superior, Colégio de Dirigentes, Reitor ou dos Diretores-Gerais das Unidades que compõem esta Entidade ou, ainda, do cidadão, desde que preenchidos os requisitos de admissibilidade e autorizadas pelo Presidente do Conselho Superior do IFPA.

Importa destacar que não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois essas são atividades próprias dos gestores. À Auditoria Interna cabe avaliar a qualidade e tempestividade desses controles.

A auditoria interna não implanta controles, cabe aos gestores implantá-los; a auditoria interna se propõe a realizar trabalhos periódicos com metodologia específica, consistindo em atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno administrativo.

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno institucional é do gestor máximo do órgão ou da entidade, sem prejuízo das responsabilidades, em seus respectivos âmbitos de atuação, dos executivos de direção, gestores departamentais, de processos organizacionais e de programas de governo.

4. ADERÊNCIA DO PAINT À NORMA LEGAL

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), exercício 2015, foi elaborado de acordo com a IN/CGU/SF nº. 07 de 29 de dezembro de 2006, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução, e a IN/CGU nº 1, de 03 de janeiro de 2007, que estabelece o conteúdo e objetiva ordenar as atividades que serão desenvolvidas no citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível de sua capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, além de ações de controle e programação dos trabalhos.

A Unidade de Auditoria Interna desenvolverá suas atividades conforme cronograma especificado no ANEXO do PAINT/2016 e apontará mediante seus relatórios as constatações e recomendações resultantes de suas análises. As atividades a serem desenvolvidas no PAINT/2016 incluem as ações da Auditoria Interna, avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade, além de atendimento e acompanhamento das recomendações provenientes dos órgãos de controle interno e externo.

5. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA

Conforme previsto no Regimento Geral do IFPA, são competências da Auditoria Interna:

- a) examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a economicidade e efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
- b) acompanhar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual no âmbito da Entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- c) assessorar os gestores da Entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- d) verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;
- e) verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição;
- f) analisar e avaliar os controles internos administrativos, com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;
- g) orientar os dirigentes da Entidade quanto aos princípios e normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- h) examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Entidade e tomadas de contas especiais;
- i) testar a consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões;
- j) propor alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos setores do IFPA, quando diagnosticadas deficiências e desvios;
- k) propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito do Instituto Federal do Pará;
- l) acompanhar a implementação das recomendações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- m) elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna.

6. RECURSOS DA AUDITORIA INTERNA

6.1 RECURSOS HUMANOS

A equipe da Auditoria Interna é composta, atualmente, por Auditores Internos lotados na Reitoria e nos Campi Belém e Castanhal; e estão administrativa e tecnicamente vinculados à

Coordenação-Geral da Auditoria Interna, localizada em Belém, Capital do Estado, que dissemina o conhecimento e presta orientação técnica para a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAINT, mediante expedição de Ordem de Serviço para a realização das auditorias e fiscalizações.

Em 2015 o IFPA instalou dois Núcleos Avançados da Auditoria Interna, cada um com um Auditor Interno, sendo um auditor no Campus Tucuruí e outro no Campus Industrial Marabá. O auditor lotado no Campus Tucuruí foi redistribuído para outra Instituição Federal de Ensino, e a auditora lotada no Campus Industrial Marabá foi exonerada do cargo devido solicitação espontânea.

Durante reuniões do Conselho Superior do IFPA o Coordenador-Geral da Auditoria Interna tem defendido a seguinte proposta de estrutura e lotação de auditores; também defendida no processo nº 23051.007914/2015-96 (autuado em 07/04/2015), encaminhado ao Assessor Executivo da Reitoria:

- > Manter a Coordenação-Geral da Auditoria Interna na Reitoria, com lotação dos atuais técnicos (Coordenador, um assistente em administração e dois auditores), e admitir por concurso mais 3 (três) auditores.
- > Manter o Núcleo Avançado da AUDIN/Campus Castanhal, atualmente composto por um auditor e um economista;
- > Manter o Núcleo Avançado da AUDIN/Campus Belém, atualmente composto por um auditor;
- > Reativar o Núcleo Avançado em Marabá (região sul/sudeste), atualmente sem nenhum servidor da AUDIN, para o qual a AUDIN sugere a nomeação de 3 (três) auditores suficiente para atender os cinco campi dessa região;
- > Instalar o Núcleo Avançado em Santarém (região oeste), para o qual a AUDIN sugere a nomeação de 2 (dois) auditores para atender os quatro campi dessa região.

A admissão de mais três auditores com lotação na Reitoria, mencionado acima, justifica-se segundo a Coordenação da AUDIN, pela necessidade de aprimorar os processos de planejamento; elaboração/revisão de normativos da AUDIN; elaboração/revisão periódica de papéis de trabalho (programas de auditoria, matrizes de planejamento, questionários de avaliação dos controles internos/*check list*); acompanhamento permanente do gasto; monitoramento sobre atendimento das deliberações do TCU e das recomendações da CGU e da AUDIN/IFPA; além de auditorias e fiscalizações na Reitoria e nos demais Campi do IFPA, exceto os Campi Belém e Ananindeua que serão atendidos, prioritariamente, pelo Núcleo Avançado da AUDIN já existente no Campus Belém.

Em 15/10/2015 o Assessor Executivo da Reitoria restituiu o processo nº 23051.007914/2015-96 à Auditoria Interna, informando que compreende a necessidade da nomeação de auditores, mas que, em virtude do limite máximo de servidores por Campus/Reitoria, somente serão atendidos 3(três) códigos de vagas, sendo um para o Campus Industrial Marabá, um para o Campus Santarém e outro para o Campus Tucuruí.

Abaixo, apresentamos o atual quadro da força de trabalho dos técnicos da Auditoria Interna para realização das atividades em 2016, correspondentes períodos de férias e quantidade de horas que serão dedicadas às atividades.

QUADRO Nº 03 – FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN

SERVIDOR	CARGO /FUNÇÃO/FORMAÇÃO	FÉRIAS	HORAS/ANO	LOTAÇÃO
Idemar Rodrigues Ferreira	Contador/ Coordenador-Geral	04/01 a 18/01 12/07 a 26/07	1760	REITORIA
Wanaia Tomé de Nazaré Almeida	Auditora/Direito	15/03 a 24/03 04/06 a 13/06 03/11 a 12/11	1760	
Michael André Gonçalves de Souza	Auditor/Ciências Contábeis	11/02 a 20/02 17/07 a 27/07 07/09 a 17/09	1768	
Samir Pinto Resque	Auditor/Direito	18/01 a 01/02 18/07 a 01/08	1760	CAMPUS BELÉM
Rosalvo Alves Costa Junior	Auditor/Ciências Contábeis	29/06 a 08/07 08/09 a 17/09 14/12 a 23/12	1716	CAMPUS CASTANHAL
Olga de Souza Fernandes	Economista/Economia	25/07 a 03/08 21/09 a 30/09 26/12/2016 a 04/01/2017	1768	

6.2 RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

A Auditoria Interna tem acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões – SISAC, Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação - SIMEC, Diário Oficial da União, Internet; regulamentações e normas internas.

6.3 CUSTO ANUAL DA AUDITORIA INTERNA

O custo anual estimado da Auditoria Interna para o exercício de 2016 está representado na tabela abaixo, não computados os valores das remunerações e funções de confiança:

TABELA Nº 02 – CUSTOS PREVISTOS DA AUDIN

Natureza da Despesa	Valor R\$
Diárias	52.932,00
Passagens	39.644,00
Capacitação	34.540,00
Material permanente	4.100,00
Material de consumo	679,00
Total	131.895,00

7. FATORES RELEVANTES NA PROPOSTA DO PAINT

Na construção do presente Plano estão sendo considerados os seguintes fatores:

- a) recomendações formuladas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, através de auditorias e fiscalizações;
- b) recomendações e determinações constantes em Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União;
- c) recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna pendentes de atendimento;
- d) materialidade baseada no volume de recursos previstos na proposta orçamentária do IFPA;
- e) relevância da atividade em relação às atividades fins e de suporte à gestão;

- f) capacidade dos recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna;
- g) criticidade baseada em impropriedades anteriormente verificadas, no decurso de prazo entre auditorias e na existência de Auditor lotado em Unidade descentralizada;
- h) qualidade dos controles internos administrativos;
- i) reincidências de inconformidades verificadas pela Auditoria Interna.

As áreas e assuntos que serão objeto de ação da Auditoria Interna em 2016 foram debatidos por todos os técnicos lotados na AUDIN, durante reunião de equipe realizada no dia 15 de setembro de 2015 no Núcleo Avançado da AUDIN/Campus Castanhal.

A execução das ações previstas no Plano Anual de Atividades de 2015 foi parcialmente prejudicada devido às exonerações de dois auditores no primeiro semestre deste exercício, e a greve dos servidores desta Instituição Federal de Ensino, deflagrada em 14/08/2015 e finalizada em 15/10/2015.

A Auditoria Interna dedicará maior quantidade de horas de trabalho em 2016, nos exames das áreas que apresentam maior pontuação na escala apresentada nas matrizes de risco, que são as seguintes:

- a) Gestão de compras de materiais e serviços;
- b) Obras e serviços de engenharia;
- c) Gestão Operacional com destaque para os controles internos nos processos educativos.

A “Ação 20RL” totaliza R\$ 58.515.935,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais) abrange os recursos destinados às 19 (dezenove) unidades de ensino descentralizadas e a pesquisa, a extensão e ao ensino à distância.

A análise vinculada à área pedagógica será realizada nas Unidades descentralizadas, concomitantemente às auditorias de conformidade e abrange, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Análise do Plano Político Pedagógico (PPP) do Campus;
- b) Análise do Plano Pedagógico dos Cursos (PPC) ofertados;
- c) Análise dos indicadores de evasão, repetência e concluintes;
- d) Análise dos relatórios de acompanhamento de egressos;
- e) Controles de carga horária de docentes;
- f) Controle de frequência diária dos docentes;
- g) Relação de docentes envolvidos em projetos de pesquisa e/ou projetos de extensão;
- h) Diários de classe, planos de ensino e planos de aulas.

Além dos critérios da materialidade, relevância e criticidade, foi inserido o critério da “Auditoria Interna” para determinação das unidades de ensino objeto de atuação desta Auditoria Interna – AUDIN, no exercício de 2016.

O critério da “Auditoria Interna” decorre das fragilidades observadas pela AUDIN, nos exercícios anteriores, relativas ao acompanhamento e a execução dos investimentos.

TABELA Nº 03 – CRITÉRIO DA AUDIN

CRITÉRIO DA AUDITORIA INTERNA		RISCO
Muito Baixa	Despesa de Capital/Investimentos Obras e Instalações	1
	R\$ 0,00 < Valor < R\$ 150.000,00	
Baixa	Despesa de Capital/Investimentos Obras e Instalações	2
	R\$ 150.000,01 < Valor < R\$ 300.000,00	
Média	Despesa de Capital/Investimentos Obras e Instalações	3
	R\$ 300.000,01 < Valor < R\$ 450.000,00	
Alta	Despesa de Capital/Investimentos Obras e Instalações	4
	R\$ 450.000,01 < Valor < R\$ 600.000,00	
Muito Alta	Despesa de Capital/Investimentos Obras e Instalações	5
	Valor > R\$ 600.000,01	

Para determinar a pontuação do critério da materialidade foi considerado o valor (proporcional) disponibilizado pela “Ação 20RL” a cada Unidade descentralizada, traduzido em valores percentuais.

Para cada valor percentual obtido foi atribuída uma pontuação determinada pela tabela contida na tabela.

TABELA Nº 04- CRITÉRIO PARA PONTUAR MATERIALIDADE

CRITÉRIOS PARA PONTUAR MATERIALIDADE				RISCO
Muito baixa	0,00%	< X <	1,00%	1
Baixa	1,01%	< X <	5%	2
Média	5,01%	< X <	10%	3
Alta	10,01%	< X <	15%	4
Muito Alta	15,01%	< X <	100,00%	5

Para a determinação do critério da relevância foi considerado o quantitativo estimado de estudantes matriculados em cada unidade descentralizada em relação à estimativa total de alunos matriculados, traduzido em números percentuais.

Do valor percentual obtido foi atribuída uma pontuação determinada em tabela, conforme demonstrado na página seguinte (pág. 11).

TABELA Nº 05- CRITÉRIO PARA PONTUAR RELEVÂNCIA

CRITÉRIOS PARA PONTUAR RELEVÂNCIA				RISCO
Coadjuvante	0,00%	< X <	1,00%	1
Pouco Relevante	1,01%	< X <	5%	2
Relevante	5,01%	< X <	10%	3
Muito Relevante	10,01%	< X <	15%	4
Essencial	15,01%	< X <	100,00%	5

Consideramos como principal critério para determinação da criticidade o lapso temporal entre a última auditoria realizada até o momento do planejamento de auditoria para o exercício 2015. Somaram-se ao critério temporal, outros 02 (dois) que consideramos pertinentes, que são: a existência de auditor lotado na Unidade descentralizada e se a Unidade ainda não executa despesa diretamente.

TABELA Nº 06- CRITÉRIO PARA PONTUAR CRITICIDADE

CRITÉRIOS PARA PONTUAR CRITICIDADE			Matriz de Risco
Última auditoria realizada (Intervalo até o momento do planejamento):	a 6 meses ou menos; ou que tenha auditor lotado; ou que o Campus não execute despesa	Muito baixa	1
	de mais de 6 a 12 meses	Baixa	2
	de mais de 12 a 18 meses	Média	3
	de mais de 18 a 24 meses	Alta	4
	mais de 25 meses	Muito Alta	5

A soma da pontuação obtida dos parâmetros determinados pelos critérios de materialidade, relevância, criticidade e da Auditoria Interna elegeu as Unidades que serão objeto das ações de acompanhamento da AUDIN no exercício de 2016.

Assim, tanto o critério da materialidade, quanto os outros critérios geram uma pontuação que determina, de maneira independente, os grupos de despesa e dentro esses grupos os elementos de despesas que a AUDIN deve direcionar sua atuação. Quanto maior a pontuação obtida, maior deve ser o foco da atuação da Auditoria Interna.

8. MÉTODO A SER APLICADO NOS TRABALHOS

Será empregado o método de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade da obtenção de informações em tempo hábil; do efetivo de recursos humanos disponíveis; nível de treinamento da equipe; abrangência das áreas de exame comparada ao tempo necessário para execução das atividades e deslocamentos dos técnicos para atuação nos Campi que integram esta Entidade.

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; construção e/ou revisão dos papéis de trabalho coleta e análise de dados aplicados através de amostragem; leitura e interpretação da legislação; registro das evidências e de constatações; elaboração das solicitações de auditoria; deslocamento para os Campi, quando for o caso; execução dos trabalhos na Sede/Reitoria; elaboração de relatórios; interlocução e assessoramento aos dirigentes.

9. ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDIN

A Auditoria Interna propõe realizar atividades nas seguintes áreas:

9.1 Controles da Gestão

9.1.1 Controles Externos

- Apoiar as ações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;
- Verificar o cumprimento das recomendações da CGU-Regional/PA e as recomendações/determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

9.1.2 Prestação de Contas

- Analisar e emitir parecer no Processo de Contas do exercício de 2015 e de Tomadas de Contas Especiais; devendo ser ressaltada a existência de, aproximadamente, 80 (oitenta) processos de transferência de recursos pelo CEFET/PA e pelo seu sucessor Instituto Federal do Pará à fundação de apoio, no período de 2007 a 2012, com ausência das indispensáveis prestações de contas de responsabilidade da fundação; fato que, por certo, resultará em Tomadas de Contas Especiais e consequente análise e emissão de parecer pela AUDIN/IFPA.

9.1.3 Controles Internos

- Avaliar a estrutura e a adequacidade dos controles internos administrativos de forma global em Unidades Gestoras que serão objeto de atuação da Auditoria Interna em 2016.
- Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna relativo ao exercício de 2017.
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria – exercício de 2015.
- Monitorar o atendimento e implementação das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do IFPA.

9.2 Gestão Orçamentária

9.2.1 Formalização Legal

- Analisar os processos de cooperação/relacionamento com Fundações de Apoio.

9.2.2 Análise da Execução

- Analisar os processos de pagamento decorrentes da cooperação/relacionamento com Fundações de Apoio;
- Verificar se há regularidade das prestações de contas a cargo das Fundações de Apoio.

9.3 Gestão Financeira

- Analisar os pagamentos de contratos de obras e serviços de engenharia, com base nos processos de medições;
- Analisar os processos de pagamentos a fornecedores pela prestação de serviços e aquisição de bens pelo IFPA.

9.4 Gestão Patrimonial

9.4.1 Dominialidade dos imóveis

- Verificar propriedade, registros e controles dos bens imóveis da Entidade nos órgãos competentes;
- Verificar as práticas de manutenção dos imóveis, bem como avaliação/reavaliação dos mesmos.

9.5 Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

9.5.1 Processos Licitatórios

- Verificar a formalização legal dos processos de licitação e de dispensa/inexigibilidade e de adesão a Atas de Registro de Preços de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços;
- Avaliar a aderência aos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, e a difusão da conscientização ambiental no Instituto;
- Analisar processos de licitação de obras e serviços de engenharia.

9.6 Gestão de Pessoas

9.6.1 Remuneração, Benefícios, Vantagens

- Analisar processos de concessão de adicional de insalubridade e de periculosidade;
- Testar os controles de concessão de incentivo à qualificação; ajuda de custo.

9.6.2 Movimentação:

- Analisar os processos de remoção de administrativos e docentes.

9.7 Gestão Operacional

9.7.1 Controles referentes à educação profissional e de nível superior

- Verificar a existência e utilização dos laboratórios;
- Verificar a compatibilidade e adequacidade do acervo bibliográfico;
- Verificar os controles internos quanto ao cumprimento da carga horária dos docentes;
- Verificar os mecanismos de acompanhamento de egressos;
- Examinar os controles internos relacionados aos pagamentos a servidores e colaboradores que desenvolvem atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

10. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AUDIN

- Revisão e melhoria das matrizes de papéis de trabalho;
- Implantação de informativo periódico da AUDIN sobre assuntos de interesse dos gestores;
- Consolidar a organização e funcionalidade do Comitê Técnico de Auditoria integrado pelas Auditorias Internas das Instituições Federais de Ensino no Estado do Pará.

11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO.

Com fundamento no inciso II, art. 2º da Instrução Normativa nº 01 de 03/01/2007, da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre as ações de desenvolvimento institucional e capacitação para a Auditoria Interna e, considerando a necessidade de formação continuada, bem como a formação dos auditores que serão nomeados em 2016, propomos a participação

nos cursos com os seguintes títulos ou equivalentes, cujos locais, datas e carga horária serão definidas de acordo com a oferta:

- a) Auditoria e Governança do Setor Público;
- b) Gestão Acadêmica;
- c) Gestão de Riscos;
- d) Controles Internos Administrativos em Entidades da Administração Pública Federal;
- e) Auditoria em Obras Públicas e Serviços de Engenharia;
- f) Sistemas estruturantes do Governo Federal (SIAFI, SIAPE, SIASG);
- g) Fórum Técnico de Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC.

12. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Os procedimentos específicos de cada rotina de auditoria serão definidos na Matriz de Planejamento. Os trabalhos da Auditoria Interna do IFPA serão realizados, consoante a Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno, e demais normas aplicáveis, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

13. RESERVA TÉCNICA

São reservadas horas de auditoria que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais do Conselho Superior, do Reitor do IFPA ou de Órgãos externos ao IFPA que requeiram atuação da Auditoria Interna, necessária e previamente autorizadas pelo Presidente do Conselho Superior do IFPA. Também são previstas horas para atualização de legislação; preparação e exposição de matérias perante o Conselho Superior do IFPA; revisão de papéis de trabalho; orientações do Coordenador aos auditores nomeados em 2015 e 2016.

14. RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDIN

Com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2016 espera-se que os resultados dos trabalhos desta unidade de controle possam contribuir para melhoria dos processos e fortalecimento da gestão do Instituto Federal do Pará, especialmente quanto a:

- a) Melhoria dos controles internos administrativos;
- b) Maior interação com os gestores e a comunidade acadêmica;
- c) Melhoria das funções de planejamento e de execução das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014 a 2018 do IFPA;
- d) Redução das incidências de desconformidades de atos de gestão;
- e) Maior controle sobre os prazos dos contratos, em especial das obras e serviços de engenharia proporcionando as condições físicas adequadas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- f) Estimular a gestão a melhorar os instrumentos de controle relacionados ao cumprimento da carga horária docente.

Belém, 29 de outubro de 2015.

(assinatura do Coordenador da AUDIN/IFPA)

